



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

L E I N^o 237

*Dispõe sobre criação de cargo em
Comissão.*


*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou,
e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1^o - Fica criado o cargo de SUPERVI
SOR MUNICIPAL DE ENSINO.*

*Art. 2^o - O cargo criado pelo art. anterior
será de provimento em comissão,
nível IV, e terá o vencimento mensal de Cr\$ 47.894,99 (qua
renta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e
noventa e nove centavos).*

*Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Montanha, 23 de abril de 1991.


Júlio César Vailant Capilla
Prefeito Municipal